

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS - CEJURPS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ

CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

**ADVOGADO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO
EUROPEIA: UM ESTUDO SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS SOB A SUA PERSPECTIVA**

INES QUERUBINA CENI

Itajaí/SC, 02 de fevereiro de 2012.

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, POLÍTICAS E SOCIAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ

CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

**ADVOGADO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO
EUROPEIA: UM ESTUDO SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS SOB A SUA PERSPECTIVA**

INES QUERUBINA CENI

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado em Ciência Jurídica da
Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, como requisito parcial à obtenção do
Título de Mestre em Ciência Jurídica.

Orientador: Professor Doutor Marcos Leite Garcia

Itajaí/SC, 02 de fevereiro de 2012.

SUMÁRIO

RESUMO	12
ABSTRACT	13
INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1	19
AMBIENTE JURÍDICO DO ADVOGADO-GERAL	19
1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	19
1.2 AS INSTITUIÇÕES FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA A PARTIR DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO TRATADO DE LISBOA	25
1.2.1 A ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA UNIÃO EUROPEIA	25
1.2.1.1 Parlamento Europeu	26
1.2.1.2 Conselho da União Europeia	27
1.2.1.3 Conselho	28
1.2.1.4 Comissão Europeia	29
1.3 O DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA	30
1.3.1 NOÇÕES PRELIMINARES SOBRE O DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA	30
1.3.2 FONTES DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA E A CONTRIBUIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NA SUA FORMAÇÃO	31
1.3.2.1 Princípios do Direito da União Europeia	35
1.3.2.1.1 Princípio do Respeito aos Direitos Fundamentais	37
1.3.2.1.2 Princípio do Primado do Direito da União	39
1.3.2.1.3 Princípio da Interpretação Conforme ou Compatível com o Direito da União Europeia	40
1.3.2.1.4 Princípio da Responsabilidade do Estado (em especial do Estado- Juiz) por violação do Direito da União	41
1.4 A INSTAURAÇÃO NA UNIÃO EUROPEIA DE UM SISTEMA JURISDICIONAL	43
1.4.1 AS CARACTERÍSTICAS DEFINIDORAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA	46
1.4.1.1 A Função Jurisdicional do Tribunal de Justiça da União Europeia ...	46
1.4.1.1.1 Relação do Tribunal de Justiça com as jurisdições nacionais	47

1.4.1.2 A Composição do Tribunal de Justiça	48
1.4.1.3 Meios Processuais por meio dos quais há Manifestação do Tribunal de Justiça da União Europeia	48
1.4.1.3.1 Ação por Incumprimento	49
1.4.1.3.2 Ação em Anulação	50
1.4.1.3.3 Ação em Omissão	52
1.4.1.3.4 Ação em Responsabilidade Extracontratual da União Europeia	53
1.4.1.3.5 Reenvio Prejudicial.....	54
1.4.1.4 A Tramitação Processual	57
CAPÍTULO 2	60
A FIGURA DO ADVOGADO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA	60
2.1 ESTUDO DAS PRINCIPAIS FIGURAS QUE SE APROXIMAM À DO ADVOGADO-GERAL	60
2.1.1 O ADVOGADO-GERAL E O COMISSÁRIO DO GOVERNO FRANCÊS.....	61
2.1.2 OUTRAS FIGURAS SIMILARES AO ADVOGADO-GERAL NO DIREITO NACIONAL EUROPEU E NO DIREITO INTERNACIONAL	64
2.2 REGULAMENTAÇÃO DA FIGURA DO ADVOGADO-GERAL	70
2.2.1 O ADVOGADO-GERAL NOS TRATADOS CONSTITUTIVOS DA COMUNIDADE EUROPEIA	70
2.3 A INSTITUIÇÃO DO ADVOGADO-GERAL.....	71
2.3.1 EVOLUÇÃO DA FIGURA DO ADVOGADO-GERAL	71
2.3.2 CONDIÇÕES E SISTEMA DE DESIGNAÇÃO DO ADVOGADO-GERAL..	76
2.3.3 DURAÇÃO DO CARGO DO ADVOGADO-GERAL	79
2.3.4 CARACTERÍSTICAS DA FIGURA DO ADVOGADO-GERAL	80
2.4 AS FUNÇÕES DO ADVOGADO-GERAL.....	81
2.4.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	81
2.4.2 A INTERVENÇÃO DO ADVOGADO-GERAL NA FASE ESCRITA	83
2.4.3 A INTERVENÇÃO DO ADVOGADO-GERAL NA FASE ORAL.....	83
2.4.4 AS CONCLUSÕES DO ADVOGADO-GERAL	86
2.4.4.1 A Influência das Conclusões do Advogado-Geral no Direito Comunitário	88

2.4.4.2 O Caráter da Função do Advogado-Geral do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias	90
2.4.4.2.1 Jurisprudência dos Tribunais Europeus acerca da Posição do Advogado-Geral.....	90
2.5 A EVOLUÇÃO DA FIGURA DO ADVOGADO-GERAL	93
CAPÍTULO 3	97
OS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA PERSPECTIVA DO ADVOGADO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA	97
3.1 DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	97
3.1.1 CONCEITO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	97
3.1.2 CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	98
3.1.2.1 Universalização dos Direitos Fundamentais	99
3.1.2.2 Indivisibilidade dos Direitos Fundamentais	100
3.1.3 MOVIMENTOS E GERAÇÕES DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	101
3.1.3.1 Internacionalização dos Direitos Fundamentais	102
3.1.4 A PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	104
3.2 O CONTENCIOSO DOS DIREITOS DO HOMEM NO ESPAÇO EUROPEU	106
3.2.1 COMPETÊNCIA JURISDICCIONAL PARA ATUAR EM DIREITOS FUNDAMENTAIS NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA: HÁ DISTINÇÃO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA E O TRIBUNAL EUROPEU DOS DIREITOS DO HOMEM?	118
3.3 MOMENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA ACERCA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	124
3.4 ESTUDO DAS CONCLUSÕES DO ADVOGADO-GERAL EM TORNO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	129
3.4.1 ANÁLISE DAS CONCLUSÕES DO ADVOGADO-GERAL SOBRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS: MÉTODO DE PESQUISA UTILIZADO	129
3.4.2 DIREITOS FUNDAMENTAIS DE PRIMEIRA GERAÇÃO: LIBERDADE DE CIRCULAÇÃO	130
3.4.2.1 Acórdão Mary Carpenter de 2002	130
3.4.2.2 Acórdão Schmidberger de 2003	132

3.4.3 DIREITOS FUNDAMENTAIS DE SEGUNDA GERAÇÃO: IGUALDADE	134
3.4.3.1 Acórdão Yvonne Watts de 2006	134
3.4.3.2 Acórdão <i>Laval un Partineri</i> de 2007	136
3.4.4 DIREITOS FUNDAMENTAIS DE TERCEIRA GERAÇÃO: MEIO AMBIENTE	138
3.4.4.1 Acórdão <i>European Air Transport SA</i> de 2010	138
3.4.4.2 Acórdão Karlsruhe de 2011	140
CONSIDERAÇÕES FINAIS	143
REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS	152
REFERÊNCIAS	158

RESUMO

O Tribunal de Justiça da União Europeia é responsável pelo desenvolvimento do direito da união, que corresponde à base do processo da integração da União Europeia. O Advogado-Geral do Tribunal de Justiça é membro desta Corte que, apesar de tratar-se de figura pouco conhecida no direito internacional e, sobretudo, no nacional, tem a sua importância demonstrada nas tarefas de contribuir para a garantia do equilíbrio entre os poderes das instituições da União, dos Estados-Membros e dos cidadãos do bloco e para o processo de integração da União. Este trabalho tem por objetivo compreender a figura do Advogado-Geral do Tribunal de Justiça e a sua importância no processo de construção do direito da união, especialmente sob o viés da proteção e concretização dos direitos fundamentais. Com este fim, busca-se compreender o ambiente jurídico ao qual pertence o Advogado-Geral do Tribunal de Justiça, levando em consideração as instituições, o direito e o sistema jurisdicional da União Europeia. Apresenta-se os principais aspectos da figura do Advogado-Geral, perpassando por sua natureza jurídica e suas principais funções. Na sequência, o trabalho propõe-se a analisar os direitos fundamentais, abordando os seus momentos de consciencialização na União Europeia e o sistema jurisdicional de proteção dos direitos fundamentais. Por fim, pesquisa-se algumas decisões do Tribunal de Justiça baseadas nas três dimensões dos direitos fundamentais, dando-se ênfase às conclusões do Advogado-Geral do Tribunal de Justiça.

A presente Dissertação está inserida na Linha de Pesquisa “Direito Internacional, Comunitário e Transnacionalidade”.

A Mestranda autora está vinculada ao Projeto de Pesquisa “Fundamentos do Direito Positivo”.

Palavras-chave: Tribunal de Justiça da União Europeia. Advogado-Geral do Tribunal de Justiça da União Europeia. Direitos Fundamentais.

ABSTRACT

The European Union Court of Justice is responsible for the development of European Union law, which is the basis of the process of integration of the European Union. The Advocate General of the Court of Justice is a member of this Court, and although not a well known-figure in international law, and in particular in national law, has the role of helping to ensure a balance among the powers of the European Union Institutions, State Members, and community citizens. This figure is also important in the process of Union integration. The aim of this work is to understand the nature of the Advocate General of the Court of Justice, and his importance in the process of construction of Union law, especially from the perspective of achieving and protecting basic rights. Specifically, this study seeks to comprehend the juridical context to which the Advocate General of the Court of Justice belongs, taking into consideration the institutions, the law and the jurisdictional system of the European Union. To begin with, the work presents the main aspects of the Advocate General, including his juridical nature and main functions. Next, it analyses basic rights, addressing their awareness raising moments in the European Union and the jurisdictional system for the protection of basic rights in this context. Lastly, some decisions from the Court of Justice are researched, based on the three dimensions of basic rights, giving emphasis to the conclusions of the Advocate General of the European Union Court of Justice. The present thesis is part of the Line of Research "International Law, Community Law and Transnationality".

The master's degree student is involved in the research project "Fundamentals of Positive Law".

Keywords: Court of Justice of the European Union. Advocate General at the Court of Justice of the European Union. Fundamental Rights.